



Serra, 10 de novembro de 2025.

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 6.221, de 4 de novembro de 2025.

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 6.221, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município da Serra no dia 5 de novembro de 2025, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a inserção da denominação “Campo Society Raimundo Afonso de Oliveira Filho”, espaço público destinado ao lazer e ao exercício de atividades esportivas, localizado na Praça dos Ipês, no Bairro Barcelona, no Município de Serra e dá outras providências”, conforme se verifica em anexo.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
61
WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.11.10 10:08:19
-03'00'





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.221, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DA DENOMINAÇÃO “CAMPO SOCIETY RAIMUNDO AFONSO DE OLIVEIRA FILHO”, ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO AO LAZER E AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, LOCALIZADO NA PRAÇA DOS IPÊS, NO BAIRRO BARCELONA, NO MUNICÍPIO DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Campo Society Raimundo Afonso de Oliveira Filho”, espaço público destinado ao lazer e ao exercício de atividades esportivas, localizado na Praça dos Ipês, no bairro Barcelona, no Município de Serra.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei nº 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de novembro de 2025.

GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO
Assinado de forma digital por
GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE
CASTRO GAVIORNO:00532621743
Dados: 2025.11.04 14:36:06 -03'00'

GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO
Prefeita Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003100350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111 - Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 5 de Novembro de 2025

Edição N1.182

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.221, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DA DENOMINAÇÃO "CAMPO SOCIETY RAIMUNDO AFONSO DE OLIVEIRA FILHO", ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO AO LAZER E AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, LOCALIZADO NA PRAÇA DOS IPÊS, NO BAIRRO BARCELONA, NO MUNICÍPIO DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Campo Society Raimundo Afonso de Oliveira Filho", espaço público destinado ao lazer e ao exercício de atividades esportivas, localizado na Praça dos Ipês, no bairro Barcelona, no Município de Serra.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei nº 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de novembro de 2025.

**GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO
GAVIORNO**

Prefeita Municipal em Exercício

Protocolo 1664337

Decretos

DECRETO Nº 1.733, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEDES).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **WELLINGTON LUIZ KUNSCH** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Defesa Social (Sedes), pelo período de 3 a 9 de novembro de 2025.



com o identificador 3100300034003100350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 3 de novembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1664340

DECRETO Nº 1.732, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

TRANSFERE TEMPORARIAMENTE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO sua necessidade de ausentar-se do Município, por período não superior a 15 dias;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 95, VIII da Lei Orgânica do Município da Serra, somente há necessidade de autorização dessa respeitável Câmara quando a ausência for superior a 15 dias, o que não é o caso;

CONSIDERANDO que, na forma disposta na legislação pátria, na ausência do Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito assume as funções de Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica transmitido o cargo de Prefeito do Município da Serra à Vice-Prefeita, Sra. **GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO**, pelo período de 3 a 9 de novembro de 2025.

Parágrafo único. No interstício descrito no *caput* deste artigo, fica a Vice-Prefeita investida em todas as funções, deveres, responsabilidades e obrigações inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 3 de novembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1664345

